Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2026 • Ano XVII • Nº 6696
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 17

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKYNZA2QZYZQKUZMDUXME

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N° 395/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais do **Contrato n° 164/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico 040/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e acabamentos de forros e paredes de gesso, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Jeremoabo – Bahia.

I – **Elen da Silva Lima**, servidora pública ocupante do cargo de Encarregada de Atendimento ao Público, portaria n° 125/2025, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II – **Alice Silva Bomfim**, servidora pública ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, portaria n° 153/2025, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – **Marijane de Jesus Varjão Aprígio**, servidora pública ocupante do cargo de Técnica Agrícola, matrícula n° 13128, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – **Rosa Canabrasil Silva Teixeira**, servidora pública ocupante do cargo de Técnica de Meio Ambiente, matrícula n° 13025, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

V – **Arieli Stefany Soares Maciel Ferreira**, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 112264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VI - **Mateus Varjão da Silva**, servidor público ocupante do cargo de Assistente Técnico, portaria n° 757/2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte;

VII – **Gilvani Santos de Matos**, servidor público ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – **Luzia Edna Andrade de Santana**, servidora pública ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n° 10520, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IX – **Antônio Wilson Gonçalves de Lima**, servidor público ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula n° 13068, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2° O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;
V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

V- Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

Art. 3° O Fiscal de Contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 396/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais do **Contrato nº 165/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico 041/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de estruturas metálicas, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Jeremoabo – Bahia.

I – **Elen da Silva Lima**, servidora pública ocupante do cargo de Encarregada de Atendimento ao Público, portaria nº 125/2025, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II – **Alice Silva Bomfim**, servidora pública ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, portaria nº 153/2025, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – **Marijane de Jesus Varjão Aprígio**, servidora pública ocupante do cargo de Técnica Agrícola, matrícula nº 13128, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – **Rosa Canabrasil Silva Teixeira**, servidora pública ocupante do cargo de Técnica de Meio Ambiente, matrícula nº 13025, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

V – **Arieli Stefany Soares Maciel Ferreira**, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 112264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VI - **Mateus Varjão da Silva**, servidor público ocupante do cargo de Assistente Técnico, portaria n° 757/2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte;

VII – **Gilvani Santos de Matos**, servidor público ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – **Luzia Edna Andrade de Santana**, servidora pública ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n° 10520, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IX – **Antônio Wilson Gonçalves de Lima**, servidor público ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula n° 13068, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2° O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;
V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

V- Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

Art. 3° O Fiscal de Contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 397/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Iasmim Barreto Varjão Silva, servidora pública ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Auditoria e Regulação**, matrícula número 110490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **Contrato nº 166/2026**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia (usg) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3° O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 04 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 398/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Mateus Varjão da Silva, servidor público ocupante do cargo de **Assistente Técnico**, portaria nº 757/2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para fiscalizar o **Contrato nº 168/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a atender a Secretaria Municipal de Esportes, do município de Jeremoabo.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 399/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Iasmim Barreto Varjão Silva, servidora pública ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Auditoria e Regulação**, matrícula número 110490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **Contrato nº 171/2026**, oriundo do Credenciamento nº 008/2026, cujo o objeto consiste na contratação, mediante credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, exames citopatológicos, anatomopatológicos e demais procedimentos diagnósticos complementares, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único De Saúde – SUS no município de Jeremoabo-BA.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3° O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 400/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Iasmim Barreto Varjão Silva, servidora pública ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Auditoria e Regulação**, matrícula número 110490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **Contrato nº 172/2026**, oriundo do Credenciamento nº 008/2026, cujo o objeto consiste na contratação, mediante credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, exames citopatológicos, anatomopatológicos e demais procedimentos diagnósticos complementares, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único De Saúde – SUS no município de Jeremoabo-BA.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3° O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 401/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Iasmim Barreto Varjão Silva, servidora pública ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Auditoria e Regulação**, matrícula número 110490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **Contrato nº 173/2026**, oriundo do Credenciamento nº 008/2026, cujo o objeto consiste na contratação, mediante credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, exames citopatológicos, anatomopatológicos e demais procedimentos diagnósticos complementares, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único De Saúde – SUS no município de Jeremoabo-BA.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3° O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA